



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO

Aquisição de medicamentos, sendo de suma urgência tal procedimento, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina - MS, conforme termo de referência e descritivo.

PRAZO

Será da assinatura do contrato por um período de até 06 (seis) meses.

VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 129.100,00 (cento e vinte e nove mil cem reais);

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

23/08/2018

NELSON CUSTODIO DA SILVA

Diretor Geral

Contratante

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Contratada

DECRETO N° 2.183, de 21 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde contida nos autos 64.893/18;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o número "3" da alínea "a", do inciso II, do artigo 1° do Decreto 1.998, de 19 de junho de 2017, o qual possui a seguinte redação:

Art. 1° ...

[...]

II - ...

a) ...

[...]

3) Antônia Alda Moraes – Segmento religioso;

[...]

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Andradina-MS, 21 de setembro de 2018.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n° 006/2018, Objeto: Aquisição de material de consumo e equipamentos (construção) para manutenção e reparos para atender as unidades de ensino dessa Secretaria. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESAS: Concordia Materiais para Construção LTDA EPP, CNPJ: 16.041.907/0002-10; Comercial Santa Maria Mat. Const. LTDA, CNPJ, 09.253.776/0001-98; Corneto & Pereira LTDA-EPP, CNPJ, 12.971.911. /0001-45; Casa dos Reparos elétricos e Hidráulicos LTDA-ME, CNPJ, 18.164.333/0001-11; – VIGÊNCIA: 09/02/2018 À 08/02/2019.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 21 de Setembro de 2018.

FABIO ZANATA Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

LEI N° 1.486, de 20 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a revogação da Lei 1.479, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° A revogada a Lei n° 1.479, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre a denominação do Lote 1 "F" da área 02 da Chácara 173, na Rua João Nepomuceno de Lara, no Bairro Francisco Alves – Loteamento Bela Vista II, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2018.

José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 335, de 20 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 1° de outubro de 2018, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2012 a 4 de julho de 2017, a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA VIVIANA PELLICCIARI**, matrícula 2128, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 66.911/2018).

Art. 2° A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1° de outubro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2018.

José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 336, de 21 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora WANGER DA SILVA DANTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar n° 42, de 26 de junho de 2002;

Considerando o erro material na Portaria 707, de 17 de Outubro de 2017, consistente em um dos períodos de trabalho (constou 02/03/1986 a 15/08/1989 em vez de 12/03/1986 a 15/08/1989);

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a servidora **WANGER DA SILVA DANTAS**, funcionária efetiva no cargo de Técnico de Serviços Educacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, **AVERBAÇÃO de tempo de serviço** conforme especificado a seguir na **matrícula 2050, AVERBAÇÃO de 734(setecentos e trinta e quatro)** dias, correspondentes 02 (anos) e 04 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 01/04/1982 a 15/02/1983, 05/04/1983 a 21/11/1983, 12/09/1991 a 30/09/1991 e 08/04/1992 a 30/09/1992, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e **AVERBAÇÃO de 1.253(um mil duzentos e cinquenta e três)** dias, correspondentes a 03 (anos), 05 (meses) e 12 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 12/03/1986 a 15/08/1989, conforme a certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, (autos 56.078/2017).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de setembro de 2018.

José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 337, de 21 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e criação de quadro de reserva de pessoal para atuar na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal a fim de atender o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Nova Andradina (autos 56.755/2017):

Titulares:

- 1) Jailson da Silva Pfeifer;
- 2) Paulo Rogério Rolin Prestes;
- 3) Sandro Dias Santos.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina - MS, 21 de setembro de 2018.

José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 58.856/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 30/2018 resolve registrar o encerramento do PROCESSO 58.856/2018, celebrado com a Empresa Gabriela Dan de Andrade - EIRELI, inscrito sob o número de CNPJ 20.775.576/0001-38 através de dispensa de licitação conforme Art. 24, IV da Lei nº 8666/1993.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal Secretária de Infraestrutura de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 24 de Setembro de 2018

Eng. **Julio Cesar Castro Marques** Secretária Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 042/2016

DE UM LADO o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado à empresa **JORGE JUSCELINO CORREIA - ME, DA RESCISÃO:**

Fica rescindido, de comum acordo, o Contrato nº 042/2016 por transcorrer a razoabilidade prescrita nas cláusulas 6.1.1 c.c. 6.4, III, e parágrafo único da cláusula 9º do contrato e não há interesse da Contratada reiniciar a obra, nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93 "in verbis", conforme justificativa (fl. 560) e parecer jurídico (fls. 553 a 559).

Nova Andradina MS, 20 de setembro de 2018.

Assinaram:

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

JORGE JUSCELINO CORREIA - ME
Jorge Juscelino Correia
Contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 078/2016

DE UM LADO o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado à empresa **JORGE JUSCELINO CORREIA - ME, DA RESCISÃO:**

Fica rescindido, de comum acordo, o Contrato nº 078/2016 por transcorrer a razoabilidade prescrita nas cláusulas 6.1.1 c.c. 6.4, III, e parágrafo único da cláusula 9º do contrato e não há interesse da Contratada reiniciar a obra, nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93 "in verbis", conforme justificativa (fl. 473) e parecer jurídico (fls. 465 à 472).

Nova Andradina MS, 20 de setembro de 2018.

Assinaram:

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

JORGE JUSCELINO CORREIA - ME
Jorge Juscelino Correia
Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÇOBÁ

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA N° 02/2017

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, com sede na à Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, bairro: Durval Andrade Filho, CEP 79750-000, inscrita no CGC nº 12.600.146/0001-57, neste ato representado por seu **DIRETOR GERAL, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 635.399/SSP/MS, inscrito sob CPF nº. 048.602.091-68, residente e domiciliado à Rua Redentor, 1.066, na cidade de Nova Andradina, através da **FUNSAU-NA** neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, estabelecida na R Bahia, 1369, no Município de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ. Nº 11.997.015/0001-92, denominada **contratada**, tem entre si ajustado as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no ATA nº 02/2017 foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Nova Andradina/MS, 21 de Setembro de 2018.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral da FUNSAU-NA
Contratante

TERMO DE ENCERRAMENTO**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **JOÃO DEFAVARI - ME**.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2018.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Curador da FINOVA – Fundação Instituto de Tecnologia e Inovação de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 8º. do Regimento Interno da Fundação, CONVOCA os senhores membros do Conselho Curador da FINOVA, para a Reunião Ordinária, conforme pauta e local abaixo:

Pauta:

- Expediente;
- Apresentação do Balanço 2017 da FINOVA;
- Apresentação de Proposta para incubar negócio inovador;
- Informes Gerais;

Data: **28 de Setembro de 2018 (sexta-feira)**

Horário: **A partir das 09h30min.**

Local: **Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.**

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade nº 541.

Nova Andradina, 21 de setembro de 2018.

HERNANDES ORTIZ

Presidente do Conselho Curador da FINOVA